



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 071/2022.

EXPEDIENTE

01 / 08 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 071/2022, que “Dá denominação de Rua José Veriano Lopes à via pública sem denominação localizada no Parque dos Ferroviários; acrescenta o inciso XII, ao §57, bem como altera a redação do inciso IX, deste mesmo parágrafo, pertencente ao art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do município de Conselheiro Lafaiete.”, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Está comissão emitiu parecer pela realização de diligência, consistente no questionamento ao Poder Executivo acerca do interesse em desapropriar a via que se pretende dar denominação neste projeto.

Em resposta, foi informado que o procedimento para desapropriação depende da conveniência do Poder Executivo, manifestando, portanto, pela inviabilidade do projeto de lei ora em análise, com o que esta comissão concorda, ante a impossibilidade legal de se denominar via sem aprovação anterior junto ao executivo municipal.

A abertura de vias públicas dependem de prévia aprovação por parte do Poder Executivo, no exercício da competência para promover o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo urbano, nos termos do art. 13, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, dar denominação a via não aprovada pelo Município fere a Lei Orgânica Municipal, sendo, portanto, inviável.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto, sendo pela sua rejeição.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

